



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 92, DE 15 DE JULHO DE 2022

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00092-2022-000-03-00-5 MA em sessão ordinária híbrida realizada em 14 de julho de 2022, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho; presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Procuradora-Chefe, em exercício, da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Lamego de Magalhães Pinto,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 197, de 5 de julho de 2022) que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor Lucas Fernandes Viana, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária